



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024**

O Secretário Municipal de Cultura de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamada Pública para INSCRIÇÕES DE ARTISTAS CORDEIRENSES PARA PARTICIPAREM DO EVENTO 80ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO NOS EQUIPAMENTO TENDA CULTURAL, TENDA LITERÁRIA, EXPO ARTE e EXPO ARTESANATO DURANTE A EXPO no Município de Cordeiro-RJ, cujas inscrições estarão abertas de 13 de maio de 2024 (segunda) até 03 de junho de 2024 (segunda), considerando as diretrizes para cumprimento da - Lei 1721/2012 do Sistema Municipal de Cultural, criado em 2009.

CONSIDERANDO, a Retomada Cultural, torna-se público o seguinte Edital de Chamamento, com objetivo de reconhecer e fortalecer a tradição cultural do município por meio de apresentações de Artistas Cordeirenses e Exposição de Arte e Artesanato na 80ª Exposição Agropecuária e Industrial de Cordeiro , cuja trajetória de vida tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da cultura em Cordeiro-RJ.

**GLOSSÁRIO**

Para efeitos deste Edital de Chamamento define-se:

**I – ARTISTA E ARTESÃO:**

Pessoas físicas, devidamente registradas no Cadastro Municipal da Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro - RJ, que detenham, comprovadamente, atividades relacionadas aos Setoriais da Cultura e que trata essa Chamada Pública.

**II – PROPOSTA CULTURAL:**

Apresentações artísticas culturais remuneradas e exposição e comercialização de obras e artesanato sem ônus de remuneração no CORREDOR CULTURAL durante o evento 80ª Exposição Agropecuária e Industrial de Cordeiro – Exposição , junto a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

**III - COMISSÃO DE SELEÇÃO E APOIO:**

Formada por 05 ( cinco ) artistas cordeirenses devidamente cadastrados em seus respectivos setoriais, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas de Cultura de Cordeiro - CMPPCC, 02 (dois ) representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro. Totalizando a composição da referida Comissão com 08 integrantes, conforme descrito abaixo:

	<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO</b>	<b>SETORIAL</b>
02	SOCIEDADE CIVIL	TENDA CULTURAL
01	SOCIEDADE CIVIL	EXPO ARTESANATO
01	SOCIEDADE CIVIL	EXPO ARTE
01	SOCIEDADE CIVIL	TENDA LITERÁRIA
01	SOCIEDADE CIVIL	CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE CORDEIRO
02	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO

**IV - PAGAMENTOS ARTÍSTICOS**

Pagamento para pessoas físicas ou jurídicas que possam oferecer apresentações artísticas no **CORREDOR CULTURAL** nos seguintes **EQUIPAMENTOS CULTURAIS**, são eles:

- TENDA CULTURAL
- TENDA LITERÁRIA

Fica prevista a classificação dos cachês artísticos como A, B, C e D com os respectivos valores podendo ser alterados, assim como também o número de apresentações para melhor adequação na montagem da grade final na TENDA CULTURAL e TENDA LITERÁRIA para o ano de 2024 na 80ª Exposição Agropecuária de Cordeiro.

Os valores dos caches A, B, C e D poderão ser aumentados, não ultrapassando o valor total disponibilizado para o fomento a que esse edital pretende, conforme abaixo:

<b>CACHE</b>	<b>VALOR</b>	<b>NÚMERO DE INTEGRANTES</b>
<b>A</b>	R\$: 1.500,00	04 ou mais de 04 integrantes
<b>B</b>	R\$: 900,00	03 integrantes
<b>C</b>	R\$: 700,00	02 integrantes
<b>D</b>	R\$: 500,00	01 integrante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

**V - DO OBJETO**

O objeto desta Chamada Pública consiste em:

Fomento para artistas que possam oferecer apresentações artísticas e/ou mostra de artes, nos equipamentos que abrange o CORREDOR CULTURAL.

Mostras de obras de arte, artesanatos, gastronomia artesanal, fotografias, objetos artísticos.

Apresentações artísticas como dança, música, stand up, djs, teatro, recreação, cultura folclórica e de tradição religiosa (Folias de Reis, capoeira, etc) nos equipamentos que abrange o CORREDOR CULTURAL.

Apresentação artística do Setorial Música e Artes Cênicas estarão classificados da seguinte forma:

- a. BANDA (4 integrantes ou mais),
- b. TRIO (3 integrantes),
- c. DUPLA (2 integrantes)
- d. SOLO (1 integrante);

Todas as atividades deverão ser realizadas de forma pontual para evitar qualquer tipo de transtorno;

Todos inscritos devem assinar o Termo de Compromisso e Conduta antes da apresentação artística;

Fica a critério do Gestor da Secretaria Municipal de Cultura definir a forma que atenda melhor o Município, dentro do evento;

Esta chamada pública visa reconhecer a cultura e as artes em suas múltiplas linguagens, desenvolvidas em Cordeiro há pelo menos 15 (quinze) anos.

Por finalidade, a presente chamada tende a valorizar e fortalecer a diversidade da cultura, assim como possibilitar sua democratização e acesso a todos durante o evento da 80ª Expo.

**VI – DO OBJETIVO**

1. O objetivo é selecionar e realizar propostas para realização de atividades e apresentações e mostras de trabalho de forma presencial, bem como apresentações culturais nos equipamentos durante o evento.

2. As apresentações serão de acordo com o setor de atuação do artista que deve estar devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro .

**VII – RECURSOS:**

1. A Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro disponibiliza para este edital o valor total de R\$ 90.300,00 ( noventa mil e trezentos reais ) através da fonte do recurso:  
Fonte do recurso nº150000000000.

2. Caso não seja alcançada a quantidade máxima prevista no evento, os recursos financeiros remanescentes poderão ser utilizados , no todo ou em parte, entre as categorias ,adicionando inscrições até o limite previsto no edital..



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

3. O presente edital será custeado com repasse dos recursos públicos do Município de Cordeiro.
4. Após a finalização das apresentações culturais nos equipamentos do Corredor Cultural na 80ª Exposição Agropecuária de Cordeiro todos os documentos serão direcionados com os devidos recibos para PRESTAÇÕES DE CONTA.

**VIII - INSCRIÇÃO:**

1. Poderão inscrever-se pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas junto ao Cadastro Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ;
2. Todo e qualquer proponente deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser morador e comprovar domicílio na cidade de Cordeiro-RJ .
3. Todo e qualquer proponente deverá disponibilizar e preencher corretamente todos os dados listados no formulário de inscrição, bem como prestar as demais informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

**IX - PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO:**

1. As inscrições serão realizadas de 13 de maio a 03 de junho de 2024, de forma gratuita, presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Cordeiro-RJ, situada na Avenida Raul Veiga, 123, Centro, Cordeiro, RJ. Telefone (22) 2551-0329;
2. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por artista cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro;
3. As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da Administração Pública, com aviso prévio divulgado nos canais de comunicação e na plataforma oficial da prefeitura Municipal de Cordeiro e da Secretaria Municipal de Cultura;
4. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas;
5. O Proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas, podendo ainda ser responsabilizado na forma da Lei por eventual omissão ou ausência de veracidade das informações prestadas;
6. Estão impedidas de participar os que não se enquadram nas condições descritas neste chamamento.

**X – SELEÇÃO**

1. Os Artistas inscritos nesta chamada públicas terão suas inscrições analisadas pela Comissão de Avaliação da chamada pública que abrange o Corredor Cultural no evento EXPO Cordeiro;
2. Conforme as inscrições forem sendo feitas elas deverão ser aceitas e validadas até o momento em que o valor do recurso a ser pago atinja o valor máximo de R\$ 90.300,00 com previsão final das inscrições no dia 03/06/2024 ou em data anterior se o valor previsto ,qual seja R\$ 90.300,00 for alcançado .



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

3. A relação final das apresentações, após análise da Comissão Avaliadora, deverá ser divulgada em publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cordeiro-RJ e redes sociais;
4. Das decisões proferidas pela Comissão de Avaliação caberá recurso;
6. Eventuais recursos deverão ser apresentados perante a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro - RJ, até o terceiro dia útil após a publicação do resultado preliminar em Diário Oficial.
7. Apresentado o recurso, a Comissão de Avaliação poderá modificar fundamentadamente, a sua decisão;
8. Não poderão se inscrever para esse Edital o artista cordeirense que NÃO está com sua documentação atualizada e/ou incompleta ou com prazo de validade vencido junto a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro – RJ na data da sua inscrição;
9. Não poderão se inscrever para esse Edital o proponente (pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
10. Não estarão inscritos para esse Edital os proponentes que se inscreverem de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente chamamento;
11. Não poderão se inscrever para esse Edital os proponentes que tenham intenção de nas suas apresentações contenham conteúdo ilegal, doloso, ofensivo, discriminatório, político partidário, trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja sexualmente explícito, racial ou etnicamente ofensivo;
12. O resultado da seleção será publicado em veículo oficial de comunicação (Diário Oficial do Município) e ainda disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Cordeiro-RJ;
13. A contratação do selecionado somente ocorrerá, desde que o artista esteja em situação cadastral na secretaria municipal de cultura regular perante a documentação apresentada na inscrição e para a contratação;
14. Para que o pagamento do chamamento seja realizado, o proponente selecionado deve apresentar na Ficha de Inscrição sua documentação e número da conta bancária em seu nome como solicitado. Todas as etapas serão feitas de forma presencial;
15. Se necessário, o selecionado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ conforme agendamento prévio, sempre a critério da Administração Pública

#### XI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1. Pessoa Física:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

a) – RG, CPF, Comprovante de Residência do Município de Cordeiro e CND com o Município de Cordeiro devem ter sido anexados corretamente no cadastro municipal ( documentos atualizados ).

b) - Dados bancários, banco, agência, conta e demais dados solicitados pela Administração Municipal.

Parágrafo único: Caso seja necessária a complementação de documentos por eventual exigência em regulamentação municipal, estadual e/ou federal, o proponente será notificado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro e deverá atualizar seu cadastro no prazo determinado.

**XII - DO CALENDÁRIO E FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:**

1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário e suas fases (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Cultura.

<b>CRONOGRAMA</b>		
	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
<b>CORREDOR CULTURAL</b> Período de inscrição	13/05/2024 Até 03/06/2024	Secretaria Municipal de Cultura das 12:00 as 18:00
<b>ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA</b> Apreciação e Avaliação e Resultado preliminar dos artistas	10/06/2024	Secretaria Municipal de Cultura as 19:00
<b>RESULTADOS PRELIMINARES DOS INSCRITOS</b> Para apresentações no CORREDOR CULTURAL	17/06/2024	Diário Oficial e Redes Sociais
<b>APRESENTAÇÃO DE RECURSOS</b> Para revisão da Comissão Avaliadora	24/06/2024 e 27/06/2024	Secretaria Municipal de Cultura das 10:00 as 18:00
<b>DIVULGAÇÃO DA GRADE FINAL DE APRESENTAÇÕES</b> Relação Final das apresentações artísticas para TENDA CULTURAL e TENDA LITERÁRIA com seus dias e horários	01/07/2023	Diário Oficial e Redes Sociais

2. Inscrição: fase de preenchimento e envio de formulário.

3. Avaliação e resultado preliminar das propostas: Análise e avaliação das propostas, de caráter classificatório e eliminatório.

4. Recursos: A partir da publicação do resultado final contarão 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos ou impugnações, que deverão ser preenchidas no formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

5. Avaliação dos Recursos: Tempo para a Comissão de Avaliação avaliar os recursos apresentados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

após o resultado preliminar;

6. Resultado Final: resultado final, na qual são publicados os candidatos selecionados para as apresentações artísticas no CORREDOR CULTURAL na Expo Cordeiro ;

7. Prazo para repasse dos recursos: pagamento das apresentações ocorre em seguida da execução artística no equipamento.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Caso o artista deixe de atender alguma das exigências na execução artística, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência: É o aviso por escrito, emitido quando a proponente descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.1.2. Suspensão: Impedimento da participação em editais e de contratos com o município de Cordeiro - RJ, nos seguintes casos:

10.1.2.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto do edital;

10.1.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do chamamento;

10.1.2.3. Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo;

10.2. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Impossibilidade de contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade

10.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município de Cordeiro-RJ.

10.4. Em todos os casos sempre será observado o Direito Constitucional à Ampla Defesa e ao Contraditório.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Prefeitura Municipal de Cordeiro e Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizarão por instrumentos musicais e quaisquer outros bens, pertences e objetos dos proponentes que se apresentarão nos equipamentos culturais, Tenda Cultural, Tenda Literária, Expo Arte e Expo Artesanato, do CORREDOR CULTURAL na 80ª Expo de Cordeiro.

11.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

11.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA**

11.4. Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

11.5. O Artista é responsável pela total execução da atividade incluindo custos com terceirização se necessário; também é responsável por despesas e gastos decorrentes com usos de imagem e direitos autorais.

11.6. Os casos omissos neste chamamento serão decididos pela Comissão de Avaliação em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro - RJ.

11.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo telefone (22) 2551-0329, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Avenida Raul Veiga, nº. 123, sobreloja, Centro em Cordeiro-RJ, CEP: 28.540-000.

Cordeiro 29 de abril de 2024

**ALLESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCIO**  
Secretário de Município de Cultura

**CARLOS ARRUDA GUZZO BRAGA**  
Assessor Especial de Cultura